

Lei n.º 2.839

De 11 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Programa de Requalificação de UBS – Construção (UBS S Francisco)	10.301.2006.1.263	44.90.51.00	016	408.000,00
03.01	Programa de Requalificação de UBS – Construção (UBS Carambita)	10.301.2006.1.265	44.90.51.00	016	408.000,00
	TOTAL				816.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, através do bloco de Investimentos, conforme Portaria nº. 340, de 04 de Março de 2013, para o Programa de Requalificação de UBS - Construção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 11 de fevereiro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal